

01-08-2025

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Guia de Apresentação



SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE
MÉRTOLA

Em sua Casa a cuidar de Si!

1. O QUE É O SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) da Santa Casa da Misericórdia de Mértola foi criado para o(a) apoiar no seu dia a dia, no conforto da sua casa. Este serviço é destinado a pessoas que, por razões de saúde, idade ou outras limitações, precisam de ajuda para manter a sua qualidade de vida.

A nossa missão é prestar cuidados adequados à sua situação, respeitando a sua individualidade, dignidade e autonomia.

2. QUE SERVIÇOS TEMOS DISPONÍVEIS PARA SI

Prestamos vários tipos de apoio, adaptados às suas necessidades. Entre eles:

• Alimentação

- Preparação do pequeno-almoço, quando necessário, com os produtos fornecidos pela instituição.
- Entrega diária de almoço e jantar, preparados com cuidados nutricionais.
- Se seguir uma dieta especial, deve apresentar uma declaração médica e procuraremos ajustar as refeições, caso não seja possível, informaremos acerca deste impedimento.

• Cuidados de higiene pessoal

- Apoio na higiene diária (banho, higiene íntima, corte de unhas e barba, depilação, aplicação de creme, etc.).
- Os cuidados são feitos em sua casa, sempre que possível. Se não for viável, serão realizados em espaço adequado da instituição ou da comunidade.

• Higiene habitacional

- Limpeza ligeira e arrumação das áreas essenciais da casa (quarto, WC, cozinha e sala).

• Tratamento de roupa

- Lavagem, secagem e engomagem da sua roupa pessoal e da cama.
- Este serviço é feito na lavandaria da Santa Casa, ou em sua casa, quando adequado.

• Teleassistência

- Um botão de emergência (que pode usar ao pescoço ou pulso) permite pedir ajuda de forma imediata.

- Este serviço é gratuito para si, sendo assegurado pela Câmara Municipal de Mértola.

- **Outros Serviços**

- Apoio complementar**

- Transporte para a vila para tratar de questões pessoais.
 - Ajuda nas compras e no pagamento de contas (água, luz, telefone, etc.).
 - Acompanhamento a serviços ou entidades (ex. correios, farmácia, banco).
 - Participação em atividades culturais, convívios e animações no domicílio.
 - Promoção de momentos de lazer e interação com outras pessoas.

- Cuidados de saúde**

- Transporte e Acompanhamento a consultas e exames médicos.
 - Articulação com os serviços de saúde.
 - Pedido de receitas médicas.
 - Compra e entrega da medicação, e apoio na sua preparação e toma.

- **Apoio psicossocial**

- Acompanhamento social regular por profissional da área.
 - Apoio psicológico, sempre que necessário.
 - Apoio e orientação a familiares e cuidadores, com ações de sensibilização sobre os cuidados a prestar.

3. QUEM PODE BENEFICIAR DESTE SERVIÇO

- Pessoas com 65 anos ou mais.
 - Pessoas com menos de 65 anos, em situações excecionais, avaliadas caso a caso.
 - O pedido deve ser feito pela própria pessoa ou, se necessário, pelo seu representante legal.
-

4. COMO PODE INSCREVER-SE

Pode inscrever-se durante todo o ano. Para isso, deve contactar a Diretora Técnica do SAD e agendar um atendimento.

Será necessário:

- Preencher a ficha de inscrição.
 - Entregar documentos de identificação: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, nº de contribuinte, nº de segurança social, nº de cartão de saúde e comprovativos de rendimentos (Declaração anual de rendimentos – IRS, comprovativo de pensões).
 - Caso tenha doença crónica, deve apresentar documentação médica e recibos da farmácia.
-

5. COMO É CALCULADO O VALOR A PAGAR

O valor que pagará depende:

- Dos rendimentos e despesas do seu agregado familiar.
- Dos serviços que vai receber.
- O valor é revisto anualmente.

A mensalidade é calculada com base no seu rendimento *per capita*, que é calculado da seguinte forma:

$$RC = \frac{RAF}{12 - D}$$

N

RC= Rendimento *per capita*

RAF= Rendimento do agregado familiar (anual ou anualizado)

D= Despesas Mensais fixas

N= Nº de elementos do agregado familiar

Entende-se por agregado familiar, o conjunto de pessoas da sua família que vivam em economia comum.

Os rendimentos considerados são:

1. Do trabalho dependente;
2. Do trabalho independente;

3. De pensões;
4. De prestações sociais;
5. Bolsas de estudo e formação (exceto as atribuídas para frequência e conclusão, até ao grau de licenciatura);
6. Prediais;
7. De capitais;
8. Outras fontes de rendimento (exceto os apoios decretados para menores pelo Tribunal, no âmbito das medidas de promoção em meio natural de vida).

As despesas a considerar são:

1. O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do IRS e taxa social única;
2. O valor da renda da casa ou prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria e permanente;
3. Despesas com transportes, até ao valor máximo da tarifa de transporte da área de residência;
4. Despesas com saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica (comprovadas mediante declaração médica), comprovadas por declaração da farmácia;
5. Despesas com familiares diretos na resposta social de ERPI;
6. As despesas acima referidas nos números 2,3 e 4 não podem exceder o valor da Remuneração Mínima Mensal.

A seguinte tabela regula as % a aplicar sobre o Rendimento *per capita*, de acordo com os serviços prestados:

Serviço	Percentagem
Pequeno-almoço	5%
1 Refeição	20%
2 Refeições	40%
Higiene pessoal (diária)	15%
Higiene pessoal (1x/semana)	10%
Higiene pessoal (2x/semana)	12%
Higiene pessoal (3x/semana)	15%

Serviço	Percentagem
Higiene doméstica	5%
Tratamento da roupa	5%
Teleassistência	Gratuito
Apoio Psicossocial	Gratuito
Atividades Ocupacionais e de Animação	Gratuito
Outros Serviços	20%
Todos os serviços	Máx. 75%

6. EXISTEM REDUÇÕES NA MENSALIDADE

Sim. Pode beneficiar de descontos nas seguintes situações:

- **Ausência superior a 15 dias seguidos**, com aviso e justificação: **10% de desconto**.
- **Dois ou mais membros da mesma família** a beneficiar do SAD: **5% de desconto no segundo e seguintes**.

7. COMO FUNCIONA O ACOLHIMENTO

Nos primeiros dias, a equipa técnica irá:

- Apresentar-lhe as pessoas que o(a) vão acompanhar.
- Explicar os serviços que vai receber.
- Esclarecer as suas dúvidas e ouvir as suas sugestões.
- Verificar se está a adaptar-se bem e avaliar se tudo está a correr como o previsto.

Queremos que se sinta bem, respeitado(a) e em segurança.

8. QUER DEIXAR ALGUMA SUGESTÃO OU RECLAMAÇÃO

A sua opinião é muito importante. Pode:

- Falar diretamente com a equipa técnica.
 - Utilizar o Livro de Reclamações disponível nos serviços.
 - Preencher o formulário de reclamações ou sugestões no site da instituição.
-

9. CONTACTOS ÚTEIS

Diretora Técnica

Alice Romão – Telem. 925 960 304

Email – alice.romao@scmmertola.pt

Coordenadoras do SAD

M^ª Conceição Cesário e Rosa Mestre – Telem. 966 267 944

Email – sad@scmmertola.pt

Santa Casa da Misericórdia de Mértola

Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola

Telefone: 286 610 060

E-mail: geral@scmmertola.pt

Site: www.scmmertola.pt

Para informações mais detalhadas deve consultar o Regulamento Interno do Serviço de Apoio Domiciliário no site da instituição.

Serviço de Apoio Domiciliário

EM SUA CASA, A CUIDAR DE SI.